LEI N° 4.194, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Executivo a instituir o selo “Amigo dos Animais” no Município de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo a instituir o selo denominado “Amigo dos Animais” no âmbito do Município de Araucária, como forma de reconhecimento público às ações de responsabilidade social, desenvolvidas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhora da qualidade de vida dos animais.

Art. 2º O selo “Amigo dos Animais’’ terá como objetivos primordiais a promoção do bem-estar animal, e o estímulo a convivência harmônica entre animais domésticos e seres humanos nos espaços públicos e privados.

Art. 3º O selo “Amigo dos Animais” terá validade de 1 (um) ano, a partir da sua concessão, podendo ser revogado se houver interrupção das boas práticas de responsabilidade social animal ou situação que viole os direitos da causa animal.

Art. 4º As pessoas jurídicas que possuírem o selo "Amigo dos Animais" ficam autorizadas a inserir em seus materiais de divulgação e publicidade, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 79131/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2023 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ad4ca0754db.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 11/07/2023 09:35